



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermogenes Freire da Costa, 179

PROJETO DE LEI Nº 012/99

Inclui o Dia das Mães no Calen-  
dário oficial do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por  
seus representantes legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Passa a fazer parte do Calendário de co-  
memorações oficiais do Município de São Pedro da Aldeia, a entrega do  
diploma das Mães no mês de maio, a qual deverá ocorrer no entorno ao  
segundo domingo do mês referido de cada ano - **Dia das Mães** - ou em dia  
subsequente a esta data.

**PARÁGRAFO 1º** - As comemorações deste artigo compreende-  
rão, dentre outras, atividades e culturais, e que cada Vereador ind  
que uma Mãe que represente as demais de sua Comunidade, para receber o  
diploma da Câmara Municipal desta cidade, valorizando assim, suas con  
quistas, seu amor, sua dedicação e serviços relevantes que a mesma  
presta à sociedade e em especial à sua família.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando as disposições em contrário.

**CIENTE**

Constou do Expediente da Sessão Sala das Sessões, 25 de Fevereiro de 1999.

do Dia 25 de fevereiro de 1999

M. Jude  
Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE

**A COMISSÃO**

De Justiça e Redação

Em 30/09/99

M. Jude  
Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE

**APROVADO**

**1ª VOTAÇÃO**

Em 09 de março de 19 99

M. Jude  
Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE

Jose Alves Pinheiro  
JOSÉ ALVES PINHEIRO  
= V E R E A D O R =  
P L

**APROVADO**

**2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO**

Em 16 de março de 19 99

M. Jude  
Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE